

Despacho n.º 9084/2018**Procedimento com vista ao provimento em comissão de serviço do cargo de chefe da Divisão Administrativa do Departamento Municipal de Obras Municipais**

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, nos seus artigos 2.º, n.º 4, e 20.º, n.º 1, prevê que o recrutamento para os titulares dos cargos de direção intermédia é efetuado, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis ou quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direção intermédia do 1.º ou 2.º grau, respetivamente.

Considerando que terminado o prazo para aceitação de candidaturas do procedimento com vista ao provimento do Cargo de Chefe da Divisão Administrativa do Departamento Municipal de Obras Municipais, aberto na sequência de meu Despacho n.º 49/2018/DIRH, de 16/03/2018, publicitado através do aviso n.º 5742/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, em 27/04/2018, e publicitado na Bolsa de Emprego em 02/05/2018, com o código da oferta n.º OE201805/0045, verificou-se a apresentação a procedimento concursal de duas candidaturas.

Terminada a aplicação dos métodos de seleção, o júri designado verificou que a candidata Técnica Superior (Direito), Susana Antonieta Branco dos Santos, reúne os requisitos definidos no artigo 20.º da já referida Lei n.º 2/2004, de 19 de janeiro, conjugado com o artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e detém o perfil adequado para prosseguir as atribuições e objetivos da respetiva unidade orgânica, como se evidencia na nota curricular anexa ao presente despacho, sendo que, no entender do Júri, a candidata reúne as melhores condições para o exercício do cargo.

Assim, determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime jurídico das Autarquias Locais), conjugado com o disposto no artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a designação em comissão de serviço da licenciada em Direito Susana Antonieta Branco dos Santos (Técnica Superior (Direito)) para o exercício do cargo de Chefe da Divisão Administrativa do Departamento Municipal de Obras Municipais.

Nos termos do disposto nos n.ºs 9 e 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e de acordo com o meu Despacho n.º 178/2018/DIRH, de 27 de agosto de 2018, o provimento é feito com efeitos a partir de 1 de setembro de 2018.

Nota Curricular

Nome: Susana Antonieta Branco dos Santos
Habilitações Académicas: Licenciatura em Direito e Pós-Graduação em Políticas de Desenvolvimento dos Recursos Humanos.
Atividade Profissional:

No Município de Setúbal:

Chefe da Divisão Administrativa do Departamento de Obras Municipais desde 01/08/2014 até à atualidade;

Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Competências do Departamento de Recursos Humanos de 01/12/2006 até 31/07/2014;

Técnico Superior de 16/04/2003 até 30/11/2006.

A candidata ao longo do seu percurso funcional frequentou inúmeras ações de formação na área de atuação da unidade orgânica.

5 de setembro de 2018. — A Presidente da Câmara, *Maria das Dores Marques Banheiro Meira*.

311650135

MUNICÍPIO DE SOUSEL**Aviso n.º 13810/2018**

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, que se encontra afixada nas instalações desta entidade e publicada na página eletrónica em www.cm-sousel.pt, do procedimento concursal ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro — tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional — Estaleiro Municipal, aberto pelo aviso

publicado na Bolsa de Emprego Público a 4 de maio de 2018, a qual foi homologada por meu despacho de 3 de setembro de 2018.

5 de setembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng. Manuel Joaquim Silva Valério*.

311631627

Aviso n.º 13811/2018

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, que se encontra afixada nas instalações desta entidade e publicada na página eletrónica em www.cm-sousel.pt, do procedimento concursal ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro — tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional — Complexo Desportivo, aberto pelo aviso publicado na Bolsa de Emprego Público a 4 de maio de 2018, a qual foi homologada por meu despacho de 3 de setembro de 2018.

5 de setembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng. Manuel Joaquim Silva Valério*.

311631602

MUNICÍPIO DE VIANA DO ALENTEJO**Aviso n.º 13812/2018****Consulta Pública da Proposta de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Viana do Alentejo**

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, no uso da competência prevista na alínea r) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e em cumprimento do disposto no artigo 56.º do citado diploma, torna público que foi deliberado em reunião ordinária da Câmara Municipal de 01 de agosto do corrente ano, ao abrigo do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, promover a consulta pública da Proposta de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Viana do Alentejo, cujo teor se publica em anexo, por um prazo de 30 dias úteis, contados a partir da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, para recolha de contributos, observações ou sugestões tidas por convenientes, podendo as mesmas ser enviadas para o endereço eletrónico camara@cm-vianadoalentejo.pt, ou entregues no Balcão Municipal.

4 de setembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Bernardino António Bengalinha Pinto*.

Proposta de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Viana do Alentejo**CAPÍTULO I****Disposições gerais****Artigo 1.º****Normas legais habilitantes**

O presente Regulamento é aprovado nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e do artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, da alínea n) do n.º 2 do artigo 23.º, e na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugadas com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual decorrente das suas treze alterações e da republicação efetuada pela Lei n.º 79/2017, de 18 de agosto, que aprova o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), e do determinado no Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38 382 de 7 de Agosto de 1951 (sucessivamente alterado por diplomas posteriores), dos artigos 98.º a 101.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.